

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

A Secretaria do Planejamento Municipal- comunica aos interessados que, conforme dispõe o artº 2º da LC 140/86 através do Decreto 9694/90, artº 3º, inciso II, alínea "c" e o que consta no expediente único nº 02.227.342.00.0 foi cadastrado como logradouro público o prolongamento da rua Marcílio da Silva Barbosa, antiga rua B do loteamento Vila Urubatan, após os limites da gleba do referido loteamento, e conhecida como rua da Olaria, localizada no nº 117 da rua Júlio Dias de Souza, com uma extensão de 210,00 m e largura média de 11,00m, conforme croqui anexo.

Para a regularização das edificações, conforme o artº 5º, parágrafo 3º da LC 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data desta publicação.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se a Divisão de Edificações - SECURB - SMOV, Av. Borges de Medeiros, nº 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, de junho de 1994

